



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 480 de 24 de Maio de 2012

  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## Governo Municipal Inaugura Clínica de Estratégia de Saúde da Família em Juparanã



No último dia 17 de maio foi inaugurada em Barão de Juparanã a Clínica Ampliada da Estratégia de Saúde da Família.

A abertura da Clínica foi uma opção dada aos gestores de cada município pelo Ministério da Saúde. Em Valença a idéia foi aceita e um projeto piloto foi apresentado, tendo como local para instalação o distrito de Juparanã.

A escolha pelo distrito se deu entre outras razões, pela distância do município sede e pelo fato de não haver hospital no local. Além disso, foi cedido a Secretaria de Saúde, um prédio desativado no distrito, onde funcionava a Escola Pedro Paulo, com cerca de 220 metros quadrados.

No distrito havia duas unidades de saúde da família com uma estrutura física muito pequena. Com a abertura dessa clínica os serviços das unidades existentes serão unificados, oferecendo a comunidade um atendimento duplo, com dois profissionais de cada área.

O local tem como objetivo o atendimento das pessoas que trabalham durante o dia e não podem se consultar no horário normal de funcionamento, possibilitando maior conforto, acesso e qualidade nos serviços.

A Clínica oferecerá atendimento profissional nas áreas de ginecologia, odontologia, psicologia, enfermagem, fisioterapia, médico generalista, podologia e agentes comunitários.

Essa clínica a princípio funcionará de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 16:30 horas, sendo que na quarta-feira o atendimento será até às 22 horas, para atender a parcela da população trabalhadora. Tendo previsão de funcionamento de 24 horas, para ano que vem.



Segundo o Secretário de Saúde Thiago José, “essa é a primeira de outras seis clínicas que vamos inaugurar em breve, todas seguindo o padrão exigido pelo Ministério da Saúde e o padrão de qualidade “Vicente Guedes”, comentou. Ele afirmou ainda, que o prefeito tem investido incessantemente em atenção básica, ou seja, na saúde preventiva da população, metas que norteiam hoje o trabalho da Secretaria de Saúde.

A Clínica está localizada na Rua Pedro Correa de Macedo, nº 24 (antigo Colégio Pedro Paulo).



Em seu discurso, o vereador Naldo garantiu que a realização do sonho de uma clínica de saúde em Juparanã, se deu pelo fato do prefeito Vicente Guedes, não medir esforços para concretizá-lo. “Torcemos para que tudo dê certo quanto ao processo do prefeito no TSE e que ele possa se candidatar às próximas eleições, ganhar e dar continuidade ao grande trabalho que tem realizado no município”, afirmou o vereador. Emocionado, ele concluiu dizendo que o povo de Juparanã é merecedor dessa conquista.

De acordo com o prefeito Vicente Guedes, essa conquista da saúde para Juparanã, era um compromisso com os moradores e um apelo do vereador Naldo, segundo ele, grande parceiro do Governo e um vereador dedicado à sua comunidade.



Na cerimônia esteve presente também, Lenildo Melgaço Silva, filho do senhor Izaías Fernandes da Silva, proprietário do prédio e quem doou o espaço para instalação da clínica. Em um discurso emocionado ele lembrou a dedicação e luta de seus pais para contribuir na melhoria das condições de vida da população de Juparanã. “Na época meu pai chegou a empenhar o único imóvel da família para terminar a obra da escola. Fico feliz em saber que o espaço continuará sendo utilizado para uma boa causa”, comentou.



Autoridades e convidados participam da solenidade – Vereador Naldo, Nilda Lopes, Diretora da Atenção Básica; Padre Júlio, Pastor Vitalino; Lenildo Silva e Jacy Pedro, Subprefeito de Juparanã.



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

**VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

E-mail:dilmadantas@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Alex Sandro dos Santos**

E-mail:gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**

E-mail:smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**

E-mail: sectur.pmvrj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

**(Responsável)**

E-mail:educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sebastião César Siqueira Grijó**

E-mail:servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Eduardo Alcon Meyer**

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Ana Maria dos Reis**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

**VICE-PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

**1º SECRETÁRIO**

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

**2º SECRETÁRIO**

João Carlos Modesto

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5323

**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**José Geraldo de Bem**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Simone de Carvalho Diz**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Patrícia Rocha

**Redação:** Patrícia Rocha e Paula Lomba

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Rafael Diniz e João Felipe

**Designer Gráfico:** Tales de Oliveira e Rodrigo Azevedo

**Site:** João Felipe







## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia**

#### **Publicação de Processos**

##### **Processos Deferidos:**

Proc. nº 10.285 de 02/05/2012  
Proc. nº 10.344 de 02/05/2012  
Proc. nº 10.402 de 03/05/2012  
Proc. nº 10.551 de 04/05/2012  
Proc. nº 10.805 de 07/05/2012  
Proc. nº 10.834 de 08/05/2012  
Proc. nº 11.099 de 09/05/2012  
Proc. nº 11.315 de 11/05/2012

##### **Processos Indeferidos:**

Proc. nº 10.059 de 26/04/2012  
Proc. nº 10.342 de 02/05/2012  
Proc. nº 10.357 de 02/05/2012  
Proc. nº 10.358 de 02/05/2012  
Proc. nº 10.490 de 03/05/2012  
Proc. nº 10.502 de 03/05/2012  
Proc. nº 10.517 de 04/05/2012  
Proc. nº 10.521 de 04/05/2012  
Proc. nº 10.718 de 07/05/2012  
Proc. nº 10.761 de 07/05/2012  
Proc. nº 10.807 de 07/05/2012  
Proc. nº 10.987 de 09/05/2012  
Proc. nº 10.992 de 09/05/2012  
Proc. nº 11.273 de 10/05/2012  
Proc. nº 11.307 de 11/05/2012  
Proc. nº 11.314 de 11/05/2012  
Proc. nº 11.452 de 14/05/2012  
Proc. nº 11.472 de 14/05/2012  
Proc. nº 4417 de 20/04/2012

### **Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar**

#### **PORTARIA N.º 049/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CARMEN DA LUZ FRANCISCO .”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da

Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Srª.CARMEN DA LUZ FRANCISCO, inscrita sob o CPF nº. 735.246.707-68 e NIT nº. 1076348892-2, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível/ classe I-2, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **795/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA – RJ, 01 de maio de 2012.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

**VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 050/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora FELISBINA VIDAL BATISTA .”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.FELISBINA VIDAL BATISTA, inscrita sob o CPF nº. 051.610.857-38 e NIT nº. 1702462134-4, efetiva no cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, nível



I - 5, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 793/12, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA – RJ, 01 de maio de 2012.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

**VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 051/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS .”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º. 021.217.227-18 e NIT n.º. 1032766907-9, efetiva no cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, nível I - 3, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 807/12, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA – RJ, 01 de maio de 2012.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

**VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 053/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora SONIA LUCIA REIS DE FARIA .”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.SONIA LUCIA REIS DE FARIA, inscrita sob o CPF n.º. 207.661.227-00 e NIT n.º. 1008171177-5, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, NÍVEL C - 10, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 790/12, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA – RJ, 01 de maio de 2012.



**JUAREZ DE SOUZA GOMES**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Diretor-Presidente

Homologo:

**VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

Homologo:

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 054/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA MENEZES MONTEIRO.”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. TEREZINHA MENEZES MONTEIRO, inscrita sob o CPF n.º. 026.729.177-95 e do NIT n.º. 1006882329-8, efetiva no cargo de PROFESSOR II, nível/classe 651, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **725/11**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de maio de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA PMV Nº. 067, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 2124 /12 e Memorando 22 de 2012 da Secretaria de Planejamento;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar**, a partir de 27 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais:**

- **Aline de Oliveira Terra Pinto – Presidente da Comissão**
- **Lucilei da Silva – Membro da Comissão**
- **Evandro Coutinho Fernandes - Membro da Comissão**
- **Shirley da Silva Costa Marins – Membro da Comissão**
- **Ernani de Almeida Barra – Membro da Comissão**

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 29 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 593, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,



no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 9404/12 e Memorando 201/2012/SECAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº. 636/2009, passando a vincular o Cargo de Coordenador do Mercado Municipal à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV Nº. 596, DE 26 DE ABRIL DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Memorando 77 de 2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e;

**Considerando** o Decreto nº. 46 de 2012 que regulamenta o Pregão para Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar**, a partir de 02 de maio de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Pregão Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais**:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira
- Lucilei da Silva – Equipe de Apoio/Pregoeira Substituta
- Evandro Coutinho Fernandes - Equipe de Apoio
- Shirley da Silva Costa Marins – Equipe de Apoio
- Ernani de Almeida Barra – Equipe de Apoio

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 26 de abril de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 602, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 197CMDCA/2012 e;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 87/2012 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/2º Promotoria de Justiça da Comarca de Valença/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 08 de maio de 2012, o Sr. **ALAN RAIMUNDO RESENDE** (sub judice), para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 603, DE 08 DE MAIO DE 2012.**





**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 197CMDCA/2012;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 87/2012 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/2º Promotoria de Justiça da Comarca de Valença/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **MARIA APARECIDA CALMON DOS SANTOS** (sub judice), para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 604, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente

homologado, bem como seu resultado classificatório e;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 197CMDCA/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ADELINE CORTEZ DE FREITAS**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 605, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 197CMDCA/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **REGILAINE DAS GRAÇAS LIMA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 606. DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

**Considerando** os termos do Ofício nº. 197CMDCA/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ALESSANDRA LUZIA DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 607. DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69,

VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10218/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 30 de abril de 2012, o Sr. **FELIPE FRIAS GOMES**, do Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio Educativas, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio 2012, o Sr. **VIVIANE SILVA GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio Educativas, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 608. DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10218/12;





**RESOLVE:**

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio 2012, a Srª. **ELIZABETH BARBOSA LAMEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 610, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10218/12;

**PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10218/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio 2012, a Srª. **ANA CAROLINA MARQUES LOPES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Estágio e Primeiro Emprego, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio 2012, a Srª. **VERA LÚCIA PEREIRA DE ABREU**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Eventos, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 611, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;



**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10218/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio 2012, o Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 102067, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do PAIF, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV Nº. 613, DE 14 DE MAIO DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 11533/2012 e Memorando nº. 091/2012

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o Sr. **CHARLES PINTO COELHO DUARTE DAMASCENO** como responsável pela Sala do Empreendedor Individual Valenciano, bem como, autorizar o mesmo a assinar o Boletim de Ocupação Funcional, regulamentado pelo Decreto n. 044/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 14 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 615, DE 15 DE MAIO DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Memorando nº. 125/CL/2012;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data, os membros da **Comissão Permanente de Pregão**, abaixo relacionados:

- **Maria da Conceição de Oliveira Dutra – Pregoeira;**
  - **Marco Valério Cardoso Nackly – Pregoeiro**
- Substituto/ Equipe de Apoio;**
- **Evandro Coutinho Fernandes - Equipe de Apoio;**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 417, de 23 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº.616 , DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;



**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12; e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 11192/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 10 de maio de 2012, a pedido, o Sr. **HELTON RANGEL COUTINHO JUNIOR**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.140880, do Cargo de Assistente Social, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 618 DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar nº. 157/12 e;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 10550/2012 e Memorando nº. 158/2012-SMSPDC/PMV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio de 2012, o Sr. **ANDRE LUIS VALE GUEDES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Frota

Municipal, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.619. DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12; e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 9647/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 01 de maio de 2012, a pedido, a Srª. **NAIARA ROSA ARRUDA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.138371, do Cargo de Técnico em Enfermagem, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº.620, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12; e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 10617/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 07 de maio de 2012, a pedido, a Srª. **GISLAINE DOS SANTOS SILVA GOMES**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.138355, do Cargo de Técnico em Enfermagem, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.621, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12; e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 10651/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 07 de maio de 2012, a pedido, a Srª. **ANA LUIZA PEREIRA LOPES**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.131334, do Cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 622 DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar nº. 157/12 e;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 761/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 09 de maio de 2012, o Sr. **CLAUDINEI DE PAULA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 104477 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Sessão de Doenças Relacionadas ao Ambiente de Trabalho, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 623 DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de  
acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº.  
75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº.  
107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar nº.  
157/12 e;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo  
nº. 10622/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio de  
2012, o Sr. **SEBASTIÃO CÉSAR BARBOSA**, servidor  
efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 136948 para  
exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria  
da E.M Arlindo da Silva Nogueira , Símbolo FC10, junto a  
Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 625, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições  
legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do  
Município e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar  
nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei  
Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;  
Considerando os termos do Processo  
Administrativo nº. 11957/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 02 de  
maio de 2012, o Sr. **CÉLIO PEREIRA RIBEIRO**, do  
Cargo Comissionado de Subsecretário de Estradas  
Municipais, Símbolo CC5, que vinha exercendo junto a  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa  
Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito



---

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Leal e Valle Terraplenagem Ltda

**Pregão Presencial nº 007/2012**

**Processo Administrativo nº 5742/2012**

**Informações:** (24) 2452-5145

**Objeto:** Contratação de trator de esteira, máquina retroescavadeira e caminhão basculante destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

**Valor:** R\$ 625.680,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Comissão Especial de Licitações/PMV

---

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Pregão Presencial nº 008/2012**

**Processo Administrativo nº 5661/2012**

**Informações:** (24) 2452-5145

**Objeto:** Contratação de empresa para a manutenção de veículos destinados as Secretarias de Agricultura, Educação e Obras.

**Valor:** R\$ 151.170,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais)

Comissão Especial de Licitações/PMV

---

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Felix e Marcondes Terraplenagem Ltda ME

**Pregão Presencial nº 006/2012**

**Processo Administrativo nº 5285/2012**

**Informações:** (24) 2452-5145

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) escavadeira hidráulica e 05 (cinco) caminhões trucados destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

**Valor:** R\$ 594.720,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais)

Comissão Especial de Licitações/PMV

---

---

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 11.597/2012

**Objeto:** Aquisição de vales transporte e recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

**Valor:** R\$ 71.730,76 (setenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

**Fundamentação Legal:** "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly**

**Comissão de Licitações**

---

---

### DECRETO Nº. 69, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**





**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 508.233,79 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.09	Previdência Servidores Estatutários	272.0001.2005	3.1.90.01.02	000	50.000,00
03.01	Atenção Básica	301.2006.2.056	3.3.90.39.00	000	458.233,79
	<b>TOTAL</b>				<b>508.233,79</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	031.0001.1001	3.1.90.11.01	000	45.632,56
01.04	Manutenção e Operacionalização da C. M.	122.0001.2002	3.1.90.16.00 3.3.90.14.00 3.3.90.33.00 3.3.90.34.00 3.3.90.36.00 3.3.90.47.00	000	4.000,00 200.000,00 20.000,00 15.000,00 10.000,00 225,20
01.04	Difusão e Conhecimento Científico e Tecnológico	573.0001.2007	3.3.50.41.00	000	1.500,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	122.0001.2003	4.4.90.52.00	000	30.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	122.0001.2006	4.4.90.51.00	000	100.000,00
01.09	Encargos Sociais	271.0001.2008	3.1.90.13.03	000	56.876,03
01.09	Encargos Sociais	272.0001.2008	3.1.91.13.02	000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>508.233,79</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº. 78, DE 09 DE MAIO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a criação do Museu Ferroviário do**

**Município de Valença, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n. 2.198, de 26 de setembro de 2005, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar o museu Ferroviário no Município de Valença;

**Considerando** o artigo 189 c/c art. 160, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o processo administrativo n. 10325/2012 e Memorando n. 079/2012/SECTUR;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado o Museu Ferroviário no Município de Valença, nos termos da Lei Municipal n. 2.198, de 26 de setembro de 2005.

**§ 1º** - o Museu Ferroviário do Município de Valença, será uma Instituição Cultural do Município, sem fins lucrativos, que terá por finalidade:

**I** – Adquirir, recuperar e zelar pelos acervos da antiga estrada de Ferro Central do Brasil no Município de Valença;

**II** – Expor os acervos recuperados ao público; e

**III** – Catalogar em livro próprio, e devidamente registrado em cartório, todos os acervos recebidos e posteriormente recuperados;

**§ 2º** - Os acervos do Museu Ferroviário, poderão ser adquiridos através de doações, comodatos, em hasta pública, dentre outros;

**§ 3º** - Os acervos do Museu, só poderão ser revestidos para outra Instituição da mesma categoria, ou aos seus proprietários;



§ 4º - Na hipótese de vir a ser encerrado as atividades do Museu Ferroviário do Município, as peças que foram cedidas, serão automaticamente devolvidas aos seus antigos proprietários.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo regulamentar o funcionamento e atividades do Museu Ferroviário, podendo para melhor desempenho, ser preferencialmente feita por ex-ferroviários.

§ 1º - É de responsabilidade do Município, todos os acervos catalogados;

§ 2º - O horário de funcionamento do local, terá como preferência os finais de semana e feriados para a visitação dos turistas, e deverá ser regulamentado por Regimento Próprio.

Art. 3º - O local para a instalação e funcionamento do Museu Ferroviário será onde funcionava a Estação Ferroviária no Município de Valença, preservando assim, sua identidade física.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 80, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 72.320,00 (setenta e dois mil

e trezentos e vinte reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2.066	31.90.04.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2.066	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2.066	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.13.00	000	12.320,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	33.90.30.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	33.90.30.00	017	5.000,00
04.01	Pro-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.32.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2.001	33.90.30.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2.001	33.90.36.00	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>72.320,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	33.90.36.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2.067	33.90.30.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2.067	33.90.39.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	000	12.320,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2.067	33.90.30.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2.067	33.90.39.00	017	5.000,00
04.01	Pro-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.48.00	017	5.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.13.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.13.00	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>72.320,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº. 82, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	4.4.90.52.00	016	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.3.90.36.00	016	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Informatização das escolas municipais**  
**Projeto Municípios Eficientes**

Transparência na educação e inclusão digital. Esse é um dos principais objetivos do Projeto elaborado pela AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da qual o prefeito Vicente Guedes é presidente.

O projeto contemplará Valença com a informatização de todas as 50 escolas da rede. Hoje, somente 13 escolas possuem acesso a internet.

Após a implantação, será possível controlar a frequência dos alunos e professores, notas, estoque de material, merenda e até as rotas dos transportes escolares através de um programa específico.

Os secretários das escolas estão sendo treinados pelo PRODERJ e a previsão do término da implantação é 30 de junho.

**Prefeito, equipe de Governo e vereadores visitam canteiro de obras do Programa Minha Casa Minha Vida**

Na última segunda-feira, dia 28, o prefeito Vicente Guedes realizou mais uma visita ao canteiro de obras do Programa Minha Casa Minha Vida no Cambota, dessa vez acompanhado pela sua equipe de governo, alguns vereadores, representantes da CAIXA e da Construtora RD.

São 230 empregos diretos gerados com a construção das 506 unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, no bairro Cambota. De acordo com os empresários da RD Construtora, responsáveis pela execução da obra, a mesma está dentro do cronograma, com entrega prevista para março de 2013.

O Prefeito garante que continuará intermediando as negociações com o Governo Federal para liberação de mais unidades habitacionais para Valença.

Está em fase de elaboração o projeto para construção de mais 300 unidades na localidade de Santa Lúcia.

**Hospital de Santa Isabel**

De acordo com entendimento entre o Prefeito Vicente Guedes, o Secretário de Saúde Thiago José e o Diretor do Hospital de Santa Isabel, Drº Antônio Martins Farias, foi autorizado a contratação de um cirurgião de pequena e média complexidade para atendimento ao distrito e região.

De acordo com o Prefeito Vicente Guedes, além da iniciativa atender uma solicitação do povo de Santa Isabel, também é um gesto de reconhecimento ao referido hospital que foi considerado o melhor do Estado na utilização dos recursos do PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – do Governo do Estado e que completa no próximo sábado 80 anos.

O prefeito fez questão de ressaltar o apoio e a solidariedade da população para ajudar a manter o hospital, dando como exemplo o recente leilão de bovinos que arrecadou mais de 50 mil reais.

**Enfermaria Psiquiátrica volta a funcionar no Hospital Geral**

Na última terça-feira, 29, foi reinaugurada as novas instalações da Enfermaria Psiquiátrica, localizada no anexo do Hospital José Fonseca – Hospital Geral.

De acordo com o Secretário Thiago José, essa realização foi o primeiro passo para reabertura do Hospital Geral. “Com a mudança da mesa diretora da Santa Casa e com a capacidade de articulação e diálogo do prefeito Vicente Guedes, estamos a um passo para reabrir o Hospital Geral. A volta da psiquiatria é a prova viva disso” comentou.

O prefeito Vicente Guedes em seu discurso garantiu que, não vai medir esforços para continuar viabilizando investimentos para saúde no município. “A saúde sempre foi prioridade no meu Governo. No padrão da Clínica que inauguramos em Juparanã, virão mais seis. A população de Valença vai ter a saúde que merece” concluiu.

O objetivo da enfermaria psiquiátrica é retirar os pacientes da crise, sem a necessidade de mandá-los para o manicômio. A permanência na enfermaria é curta, com duração média de três a sete dias. O espaço tem capacidade para dez pacientes, sendo que seis são de leitos integrais, para usuários de crack, álcool e outras drogas.

Esse projeto está sendo realizado com verba do Governo Federal em parceria com a Secretaria de Saúde do município, e é uma iniciativa pioneira na região, que vem de encontro com as exigências da lei 10216/2001, que preconiza a retirada de pacientes de manicômios e sua reinserção na sociedade.

A unidade contará com a psiquiatra responsável Drª Alessandra Neves, Enfermeira responsável, Elaine Cabral; Médica-clínica Drª Cátia Fernandes; Psicóloga Mariana Pereira, os técnicos de enfermagem Alexon, Aparecida, Janice e Sônia e os auxiliares de serviços gerais Eliane, Pedro, Fábio e Rosália.

O evento contou também com a presença da primeira dama Luci Novaes, da Coordenadora de Saúde Mental do município Vera Lúcia de Freitas, do Presidente da FAA, José Rogério, dos Vereadores Felipe Farias, Celsinho do Bar, Naldo, Zé Otávio e Dodô, dos Secretários, entre outros.





**PORTARIA N.º 052/2012**

**DECRETO Nº. 83, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA TEREZA RAPOSO JORGE.”*

**“Estabelece a estruturação metodológica de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município, e dá outras providências correlatas.”**

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo n. 4286/2012 e Memorandos n 039/2012/SEPDE e Memo n. 092/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. MARIA TEREZA RAPOSO JORGE, inscrita sob o CPF n.º. 320.712.057-15 e do NIT n.º. 1033150628-6, efetiva no cargo de RECREADOR, NIVEL C - 7, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **820/12**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

**Art. 1º** - Fica regulamentada a estruturação metodológica da seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Valença/RJ, constante do Anexo I do presente decreto.

**Art. 2º** - Fica instituída uma Comissão que realizará a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida com os seguintes membros:

- **Marcus Alexandre Ozório Macedo - Presidente**
- **Ernani de Almeida Barra – Membro**
- **Maurício César Ferreira Tavares – Membro**
- **Cecília Siqueira Escarlata – Membro**
- **Bruno Alves Simões – Membro**
- **Aline Duboc Rodrigues da Silva - Membro**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de maio de 2012.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.

Homologo:

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Vicente de Paula de Souza Guedes**

Prefeito Municipal



FICHA DE AVALIAÇÃO / SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

FICHA Nº \_\_\_\_\_

ENTREVISTADOR (A):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENTREVISTADO: (A):

RESIDÊNCIA:

IMÓVEL PRÓPRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

TEMPO DE RESIDÊNCIA EM VALENÇA: \_\_\_\_\_ / ÁREA DE RISCO: ( ) SIM ( ) NÃO / MULHER CHEFE DE FAMÍLIA ( ) NÃO

ESTRUTURA / INDICADORES DO NUCLEO FAMILIAR

MENCIONAR SOMENTE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O NUCLEO FAMILIAR SOB O MESMO TET

ESTRUTURA FAMILIAR			FAIXA ETÁRI A	RENDA FAMILIAR	
				PROFISSÃO	RENDA MENSAL (R\$)
( ) PAI					
( ) MÃE					
FILIAÇÃO	M	F			
OUTROS	M	F			
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

ASSINATURA DO ENTREVISTADO

ASSINATURA DO ENTREV

RESPONSABILIZO-ME CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE SELEÇÃO, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES E PENALIDADES IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO COMPETENTES EM CASO DE COMPROVAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES NORMATIVAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

SAO 18 (DEZOITO) PONTOS E O MINIMO 3 (TRES) PONTOS, SENDO BENEFICIADO PELA ORDEM OS DE MAIOR PONTUAÇÃO



PONTUAÇÃO:

FICHA Nº \_\_\_\_\_

00001

DE ACORDO COM INFORMAÇÕES ACIMA E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ADOTADOS, INDICAMOS A PONTUAÇÃO OBTIDA PELO PRETENDENTE UTILIZANDO UMA ESCALA DE 1 A 3, SENDO 3, PELA ORDEM O MAIS RELEVANTE. O LIMITE MÁXIMO A SER OBTIDO SÃO 18 (DEZOITO) PONTOS E O MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS, SENDO BENEFICIADO PELA ORDEM OS DE MAIOR PONTUAÇÃO.

ESCALA DE PONTOS	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	ÁREA DE RISCO	TEMPO DE RESIDÊNCIA			Nº PESSOAS			RENDA PER CAPTA			TOTAL DE PONTOS
			> 5	= 5	3 a 5	<14 >50	49 / 19	14 / 18	0/150	151/300	>300	
1												
2												
3												
<b>TOTAL</b>												

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PONTOS OBTIDOS PELA ORDEM ESTABELECIDADA ABAIXO**

ÁREA DE RISCO	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	RENDA PER CAPTA	FAIXA ETÁRIA	TEMPO DE RESIDÊNCIA	TOTAL DE PONTOS

**1. Critérios de Avaliação/ Pontuação:**

- I- De acordo com os critérios adotados e escala de pontuação a ser consignada, serão identificados os contemplados levando-se em conta a pontuação obtida e o número de casas do programa.
- II- A identificação da pontuação obtida pelo pretendente, obedecerá a uma escala de 1 a 3 pontos consignados aos vários critérios, sendo 18 (dezoito) o valor máximo e 3 (três) o valor mínimo a ser obtido.
- III- Serão contempladas as famílias por ordem decrescente de pontuação, conforme o item I – até preencher o número de casas do programa.
- IV- Em caso de empates na pontuação, serão considerados para desempate pela ordem, os pontos obtidos nos seguintes critérios: área de risco, mulher chefe de família, renda per capita, faixa etária e tempo de residência.
- V- Os critérios adotados levam em consideração as observações anotadas pelo Ministério das

Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Valença.

**2. Forma de Pontuação:**

A forma de pontuação dos cinco (5) critérios adotados, obedecerá a escala de 1 a 3 pontos, sendo três (3), pela ordem, o mais relevante.

**A saber:**

**I- Mulher Chefe de Família (pontuação máxima 3 e mínima 0)**, definida por laudo social.

**II – Área de Risco (pontuação máxima 3 e mínima 0)**, definida por laudo da defesa civil.

**III – Tempo de Residência (pontuação máxima 3 e mínima 1).**

- 3 pontos para residentes há mais de 5 anos.
- 2 pontos para os residentes há 5 anos.
- 1 ponto para residentes entre 3 e 5 anos ( com domicílio eleitoral em Valença e tendo votado na última eleição).



**IV – Faixa Etária (pontuação máxima 6 e mínima 1).**

- 3 pontos para faixa acima de 50 anos, e/ou abaixo de 14 anos, composto de pessoas que estão, em tese, fora do mercado de trabalho e/ou com poucos anos de atividade, respectivamente.
- 2 pontos para componentes da faixa entre 19 e 49 anos, composto de pessoas que estão potencialmente dentro do mercado de trabalho e/ou com tempo considerável de atividade, respectivamente.
- 1 ponto para faixa entre 14 a 18 anos, composto de pessoas que estão, em tese, fora do mercado de trabalho e/ou com tempo considerável de atividade, respectivamente.

**V - Renda Per Capta – (pontuação máxima 3 e mínima 1).**

- 3 pontos até R\$ 150,00
- 2 pontos de R\$ 151,00 a R\$ 300,00
- 1 ponto a partir de R\$ 301,00

**Resumo da Escala de Pontuação:**

Pontuação	I	II	III	IV	V	Pontuação total
Máximo	3	3	3	6	3	18
Mínimo	0	0	1	1	1	3

**DECRETO Nº. 84, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

**“Ementa: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências .”**

**O Prefeito do Município de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 ;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, a área de terra sito a Rua Silvina Borges Graciosa, bairro Centro, numa faixa de 4,22 metros de largura por 22,81 metros de comprimento, com área total de 96,25 m2.

**Art. 2º** - A área que alude o artigo anterior destinar-se-á ao assentamento de trecho da adutora de água bruta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, a quem incumbirá executar a expropriação nos termos dos artigos 29, VIII e 31, VI da Lei n. 8.987/1995

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 86, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

**“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas .”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o feriado do dia 07 de junho de 2012 – Corpus Christi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 08 de junho do corrente ano (sexta-feira).

**Parágrafo único:** Excetua-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 79, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.683 de 25 de abril de 2012;





**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 33.595,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	IGD-SUAS	08.243.2019.1242	33.90.30.00	017	7.000,00
			33.90.36.00	017	5.000,00
			33.90.39.00	017	6.000,00
			33.90.48.00	017	5.595,08
			44.90.52.00	017	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.595,08</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e o responsável pela Sala do Empreendedor Individual Valenciano, estabelecerá os documentos e procedimentos necessários para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Lei n.º 2.683**

De 25 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 17 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.595,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 33.595,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	IGD-SUAS	08.243.2019.1242	33.90.30.00	017	7.000,00
			33.90.36.00	017	5.000,00
			33.90.39.00	017	6.000,00
			33.90.48.00	017	5.595,08
			44.90.52.00	017	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.595,08</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 25 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar José  
PRESIDENTE

Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 85, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

**“Estabelece normas de favorecimento para a Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual com registro no Município, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 11877/2012 e Memorando nº. 128/2008;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Federal nº. 128/2008 e ;

**Considerando** a Lei Municipal n. 122/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a concessão de Alvará de Funcionamento em áreas desprovidas de regularização fundiária legal ou com regularização fundiária precária, para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual registrados no Município.

**Parágrafo Único:** A concessão do Alvará de Funcionamento previsto no caput deste artigo, deverá ser feita por requerimento próprio endereçado a Sala do Empreendedor Individual Valenciano.

**Art. 2º** - Será mantida a cobrança do IPTU residencial para o Empreendedor Individual com registro no Município, que desenvolve sua atividade na própria residência.

**Art. 3º** - Ato da Secretária Municipal de Fazenda,